



**Ass: Projeto de Lei 897/XIV/2ª - «Altera o Código da Estrada reforçando a segurança de peões e ciclistas nas vias intra-urbanas»**

### **Parecer da ANMP**

A presente iniciativa legislativa tem por objetivo alterar o Código da Estrada no sentido de estabelecer um limite de velocidade de 30 km/h nas zonas urbanas.

Subjacente à alteração proposta está a necessidade de assegurar a segurança de peões e ciclistas bem como promover a mobilidade suave, a qualidade do ar e as alterações climáticas.

Sobre o conteúdo da presente iniciativa a ANMP entende fazer as seguintes considerações:

A mobilidade tem um papel fundamental na qualidade de vida das cidades;

Os Municípios Portugueses estão, desde sempre, empenhados na promoção da segurança rodoviária;

Os limites de velocidade, dentro das áreas urbanas, devem ser definidos em função do sistema de mobilidade de cada cidade e atendendo à função específica a que cada um dos arruamentos desempenha dentro do sistema;

Sendo necessário garantir o nível de serviço das vias à função que lhes está afeta, a generalização da velocidade máxima a 30 km/h nas zonas urbanas em todas as localidades poderá não se mostrar adequada.

**Nestes termos, sem prejuízo da promoção da segurança rodoviária, designadamente através da execução de melhorias na rede viária e da criação, em particular, de condições para a prática da mobilidade suave, a ANMP entende que o projeto em análise deverá ser revisto em conformidade com o exposto.**